Fls. n.º 5
Proc. 272/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
998	25.04.05	

Of. nº 784/2005 MOCOCA, 25 de abril de 2005.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Municipio, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, equivalente a 10% (dez por cento) sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de março de 2005.

Trata-se de valorização dos servidores municipais que propicia a recuperação das perdas salariais ocorridas nos últimos anos e que já teve inicio no ano de 2004, com outro reajuste salarial no mesmo percentual. O presente beneficio é conquista merecida dos eficientes e competentes servidores, fruto do bom relacionamento entre estes e a Administração Municipal.

O percentual ora aplicado, a título de reajuste, foi o possível dentro das atuais possibilidades econômico-financeira da Prefeitura de Mococa, analisado de forma criteriosa e justa, sem que

venha causar eventuais prejuízos às finanças públicas no futuro. Para tanto, segue, em anexo, o Relatório de Impacto Orçamentário, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e que demonstra a viabilidade financeira e orçamentária da presente proposta de majoração salarial.

Assim, a concessão do requerido aumento na remuneração é necessidade imperiosa que vem a premiar o eficiente trabalho desenvolvido pelos servidores públicos municipais e resguardar seus rendimentos, aviltados, especialmente no último ano, pela política econômica do governo federal.

Por fim, cabe mencionar que, como a lei concede o reajuste salarial a partir de março de 2005, esta deverá retroagir seus efeitos àquela data, sendo certo que, o acréscimo no salário de competência daquele mês será pago em duas parcelas iguais, uma em junho e outra em julho de 2005.

A urgência na aprovação deste Projeto de Lei Complementar se deve ao fato de que, conforme acordado entre a Prefeitura de Mococa e o Sindicato que representa seus servidores, o aumento deverá ser recebido já no mês de abril, razão pela qual, após a aprovação do presente Projeto, ainda serão necessários alguns procedimentos administrativos, tais como, a elaboração da folha de pagamento, emissão de holerites, que, certamente, demandam algum tempo.

Fls. n.º 04
Proc. 272/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Este os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 05
Proc. 2721/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 de 15 de Abril de 2005

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, reajuste salarial de 10% (dez por cento) sobre as suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de maço de 2005.

Art. 2º - O reajuste salarial de que trata o artigo 1º será extensivo a todos os funcionários e servidores públicos municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A diferença de valores referente ao aumento de salário mencionado no artigo 1º, da competência do mês de março de 2005, será efetuada da seguinte forma:

I – 50% (cinqüenta por cento) a ser recebido pelos funcionários e servidores públicos municipais durante o mês de junho de 2005;

II – 50% (cinqüenta por cento) a ser recebido pelos funcionários e servidores públicos municipais durante o mês de julho de 2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE ABRIL DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 25 de Abril de 2005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 25 de Abril de 2005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 07
Proc. 2721/2005

IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL x RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

OBJETO : CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL

MEMORIAL DE CÁLCULO

1) Demonstrativo de Gastos com Pessoal do exercício de 2004, referente a Receita Corrente Líquida de 2004:

Receita Corrente Líquida de 2004	R$ 45.228.029,52
Gastos com Pessoal em 2004	R$ 23.671.913,75
Percentual de Gastos com Pessoal em 2004	**52,34 %**

2) Previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2005 conforme Lei Orçamentária Anual nr. 3445, de 18 de novembro de 2004, corresponde a **R$ 50.048.000,00**.

3) Considerando que o aumento salarial será concedido a partir do mês competência de Março de 2005 apresentamos abaixo a apuração de cálculo :

Gastos com Pessoal realizados em 2004	R$ 23.671.913,75
Incorporação de 2% de Anuênio para 2005	R$ 473.438,27
Total	R$ 24.145.352,02
Dividindo o total acima por 12 meses, encontramos:	R$ 2.012.112,67
Multiplicando o valor acima por 10 meses, ou seja, a partir de Março de 2005 encontramos :	R$ 20.121.126,68
Diante a proposta de aumento salarial, aplica-se 10% sobre o valor acima, encontrando :	**R$ 2.012.112,67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

4) Demonstrativo da previsão de Gastos com Pessoal do exercício de 2005, referente a previsão da Receita Corrente Líquida de 2005:

Gastos com Pessoal realizados em 2004	R$ 23.671.913,75
Incorporação de 2% de Anuênio para 2005	R$ 473.438,27
Concessão de Aumento Salarial em 10%	R$ 2.012.112,67
Previsão Total de Gastos com Pessoal para 2005	R$ 26.157.464,69

Dividindo a previsão total de gastos com pessoal para 2005 pela previsão de receita corrente líquida de 2005, encontramos um índice percentual de **52,26%**, portanto inferior ao limite máximo de **54,00%** definido pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) .

Mococa/SP, 08 de abril de 2005

EDSON LUIZ COZOL MARTINS
Diretor de Finanças

Fls. n.º 09
Proc. 272/2005

PROCESSO Nº. _____/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO

Nos termos do art. , do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Wal Boi Morcane.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de Abril de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- Projeto de Lei Complementar nº.007/2005.**

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providência.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de Abril de 2005.

Fls. n.º 011
Proc. 272/2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **12ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 25 DE ABRIL DE 2005.
HORÁRIO : 22:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 007/2005
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 272/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	X		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
04	ELIAS DE SISTO	X		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	X		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	RONALDO CORRAINI	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 012
Proc. 272/200

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **7ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 25 DE ABRIL DE 2005.
HORÁRIO : 22:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 007/2005
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 272/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	X		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
04	ELIAS DE SISTO	X		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	X		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	RONALDO CORRAINI	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 013
Proc. 272/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 25 / 04 / 2005 ALOYSIO TALIBERTI FILHO PRESIDENTE
1.002	25/04/05		

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

01-Projeto de Lei Complementar nº. 007/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

02- Projeto de Lei nº. 037/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a doação de eletrodomésticos para a festa do Trabalhador.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Abril de 2005.

Fls. n.º 04
Proc. 27/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.003	25/04/05	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 28/04/2005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

01-Projeto de Lei Complementar nº. 007/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

02- Projeto de Lei nº. 037/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a doação de eletrodomésticos para a festa do Trabalhador.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Abril de 2005.

Fls. n.º 95
Proc. 2721/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 3583
Entrada em: 26/04/05
LUCIA S. MONACO - Encarregada de Protocolo

Oficio nº.334/2005-CM.

Mococa, 26 de Abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 25 de Abril último, constando de:

1- Autógrafo nº.036/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.007/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.037/2005, referente ao Projeto de Lei nº.037/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Exelência o Senhor
Aparecido Espanha
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 06
Proc. 272/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 036 DE 2005.

Projeto de Lei Complementar nº. 007/2005.

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, reajuste salarial de 10% (dez por cento) sobre as suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de maço de 2005.

Art. 2º - O reajuste salarial de que trata o artigo 1º será extensivo a todos os funcionários e servidores públicos municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade.

CRB

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 036 DE 2005.

Projeto de Lei Complementar nº. 007/2005.

Art. 3º - A diferença de valores referente ao aumento de salário mencionado no artigo 1º, da competência do mês de março de 2005, será efetuada da seguinte forma:

I – 50% (cinqüenta por cento) a ser recebido pelos funcionários e servidores públicos municipais durante o mês de junho de 2005;

II – 50% (cinqüenta por cento) a ser recebido pelos funcionários e servidores públicos municipais durante o mês de julho de 2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de Abril de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário